



**LEI MUNICIPAL N.º 1.592, DE 24 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 104.444,88 (Cento e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Dep. De Assist. e Desenvolvimento Social		
08.244.0014.2057 - Enfrentamento A Violência Domestica E Familiar		
3.3.40.41.00 - Contribuições (01)	R\$	52.222,44
3.3.40.41.00 - Contribuições (02)	R\$	52.222,44
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>104.444,88</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o recurso de anulação e excesso de arrecadação.

02.00.00 – Poder Executivo		
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Dep. De Assist. e Desenvolvimento Social		
08.244.0014.2033 – Manutenção Dos Serviços De Assistência Social		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (1)	R\$	47.222,44
08.244.0014.2057 - Enfrentamento A Violência Domestica E Familiar		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>52.222,44</b>
Excesso fonte 02	R\$	52.222,44
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>104.444,88</b>

**Art. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE JULHO DE 2024

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

**EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C517-252A-434C-0F2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 24/07/2024 15:11:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 24/07/2024 15:57:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 24/07/2024 17:27:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C517-252A-434C-0F2E>